

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado –, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, no Município de Salinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.084, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado –, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, no Município de Salinas, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.049, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, Município de Carangola, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 67, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, Município de Divinópolis, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 68, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.054, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Divinópolis, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Campanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.088, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Campanha, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 70, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Campanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.090, de 17 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Campanha, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 71, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 1.047, de 16 de dezembro de 2014, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura –, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, no Município de Carangola, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

30 680358 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARAH AURICCHIO LOPES CORDEIRO**, MASP 1196242-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1100896 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 13/3/2015.

no uso de suas atribuições, **dispensa ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA**, MASP 1185772-9, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE10, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752712-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1100896, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Planejamento da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 45.064, de 17 de março de 2009, **CHRISTIANO AMARO CORRÊA**, MASP 1127493-3, para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE10, da Advocacia-Geral do Estado.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 19/3/2015, **atribui** a **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752712-0, chefe da Assessoria de Planejamento, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100371 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER

nomeia, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, do art. 16 do Estatuto a que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.834, de 2 de maio de 1995, e do Decreto nº 45.994, de 27 de junho de 2012, **FELIPE LOMBARDI MARTINS**, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **RICARDO LUIZ BARBOSA GUIMARAES**, MASP 361792-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-27 AP1100040, de recrutamento amplo, a chefia do Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLÁVIA MESQUITA CAMISASCA**, MASP 1357984-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CL1100034 da Secretaria de Estado de Cultura.

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILA LUKSCHAL COLLIER**, MASP 1312780-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100036 da Secretaria de Estado de Cultura.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA LUKSCHAL COLLIER**, MASP 1312780-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100022 da Secretaria de Estado de Cultura.

no uso de suas atribuições, **dispensa MARIA CRISTINA CRUZ RODRIGUES**, MASP 352454-3, da função gratificada FGD-1 CL1100013 da Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 26/05/2014.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOÃO BATISTA MIGUEL**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100022, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Interiorização e Ação Cultural da Secretaria de Estado de Cultura.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 17/03/2015, **atribui** a **CAMILA LUKSCHAL COLLIER**, MASP 1312780-8, diretora da Diretoria de Apoio à Produção Audiovisual, a